

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS E A EMPRESA JOTA ELE
CONSTRUÇÕES CIVIS S/A, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.419/0001-00, com sede no Palácio Alfredo Nasser, situado na Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste, em Goiânia-GO, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**, portador do RG nº 3935557 e CPF nº 869.721.461-00, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, a empresa **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.591.402/0001-32, com sede e foro na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, **Sr. JOÃO LUIZ FELIX**, portador do RG nº 7.609.071-8 e do CPF nº 582.657.328-72, ajustam este Quarto Termo Aditivo em epígrafe, de conformidade com o processo administrativo nº 2021008930 - AL, com sujeição às normas ditadas pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e normas estaduais correlatas, subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8666/1993 e nº 8078/1990 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo a realização de ajustes quantitativos e qualitativos nos itens da Planilha de custos unitários integrante do Contrato nº 001/2019, com respectivo acréscimo no valor global do contrato oriundo do processo administrativo nº 2018004493, derivado da Concorrência Pública nº 01/2018, reajuste por periodicidade do Contrato e modificação do cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

2.1. Em razão das alterações quantitativas e qualitativas realizadas na planilha de custos unitários constante no Anexo 04 do Edital da Concorrência nº 01/2018, fica o Contrato aditivado conforme os acréscimos e supressões relacionados aos materiais e serviços constantes na planilha anexa, resultando no acréscimo do valor nominal de R\$ 5.183.348,77 (cinco milhões cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) ao valor atualizado do Contrato nº 01/2019, na forma discriminada a seguir:

a) Acréscimo de R\$ 4.535.133,61 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos) a preço de contrato, com BDI;

b) Acréscimo de R\$ 6.614.064,07 (seis milhões, seiscentos e quatorze mil, sessenta e quatro reais e sete centavos) a preço fora de contrato, com BDI, referente a itens não existentes na planilha de custos unitários original;

c) Supressão de itens constantes na planilha de custos unitários original, totalizando R\$ 5.965.848,91 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos);

2.2. Em razão das alterações contratuais realizadas por intermédio deste Quarto Termo Aditivo, houve um acréscimo de R\$ 11.149.197,68 (onze milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), no percentual de 8,8273% e uma supressão de R\$ R\$ 5.965.848,91 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), no percentual de 4,7234%.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão, neste exercício, por conta de dotação orçamentária própria constante no Orçamento da Assembleia Legislativa, conforme Dotação nº 101.01.31.4200.4201.04.100.90, Classificação Funcional nº 01 031 4200 4.201, grupo 04, naturezas da despesa nº 4.4.90.51.01, fonte 100, conforme DUEOF nº 00015, de 15/12/2021, no valor de R\$ 5.183.348,77 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Gabinete da Presidência

3.2. As despesas decorrentes do 3º reajuste por Periodicidade correrão, neste exercício, por conta de dotação orçamentária própria constante no Orçamento da Assembleia Legislativa, conforme Dotação nº 101.01.31.4200.4201.04.100.90, Classificação Funcional nº 01 031 4200 4.201, grupo 04, naturezas da despesa nº 4.4.90.51.01, fonte 100, conforme DUEOF nº 00016, de 15/12/2021, no valor de 2.020.782,09 (dois milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

3.3. No exercício subsequente, se for o caso, as despesas restantes com a execução contratual correrão por conta da verba orçamentária própria constante no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, devendo a Assessoria Adjunta de Finanças providenciar o DUEOF correspondente, tão logo disponível o orçamento de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

DO REAJUSTE

4.1. Conforme Cláusula Sexta do contrato originário, o presente termo fica reajustado no valor de R\$ 2.020.782,08 (dois milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), referente a 3ª periodicidade, conforme a variação do índice Nacional da Construção Civil - INCC.

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam integralmente ratificadas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e respectivos aditivos, que não contrariem, implícita ou explicitamente, as cláusulas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO E DOS ANEXOS

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste instrumento no Diário da Assembleia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

6.2. Constitui anexo deste instrumento o seguinte documento:

Gabinete da Presidência

Anexo 01 – Planilha de readequação do cronograma físico-financeiro elaborado pela Secretaria de Controle de Obras e Engenharia da ALEGO.

Anexo 02 – Planilha Orçamentária Consolidada do 4º Ajuste Contratual elaborado pela Secretaria de Controle de Obras e Engenharia da ALEGO.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Goiânia, 16 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS**
LISSAUER VIEIRA
Deputado Presidente

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A
JOÃO LUIZ FELIX
Sócio Administrador

Testemunhas:

Cecília Almeida Coimbra
OAB-GO nº 27.549

Alfredo Monteverde Ferreira
OAB-GO nº 6.610